



**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 28/2017 PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE**

**“ALARGAMENTO DA RUA DA CERCA - CONSTRUÇÃO
DE UM MURO DE SUPORTE DE TERRAS ”**

1. INTRODUÇÃO

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, nas instalações da Divisão de Ordenamento do Território, da Câmara Municipal da Marinha Grande, reuniu o júri designado para conduzir o procedimento de concurso para **“Alargamento da Rua Da Cerca - Construção de Um Muro de Suporte de Terras”**, com a seguinte composição: Eng.ª Cristina Silva, na qualidade de presidente, Eng.ª Cláudia Mota e Eng.º Rui Vicente, ambos na qualidade de vogal, todos nomeados nos termos dos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Nos termos do artigo 147º do CCP procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes, tendo-lhes sido remetido o relatório preliminar.

Nos termos do artigo 148º do CCP, elabora-se o presente relatório, ponderando as observações dos concorrentes, em sede de audiência prévia.

Durante o período reservado para a audiência prévia, foi apresentada uma reclamação do concorrente n.º 2 – JOBIPISO - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA que vem alegar o seguinte:

«... Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas Lda., vem nos termos do disposto no artigo n.º 123 do C.C.P., exercer o seu direito de audiência prévia, no sentido da prossecução do interesse público, da legalidade e da proporcionalidade, dizer o seguinte relativamente ao relatório preliminar do concurso da Empreitada “Alargamento da Rua da Cerca - Construção de um muro de suporte de terras”:



Relativamente aos concorrentes: Construções da Cancelinha, Lda. e Aruncalis, Lda., vimo-nos pronunciar acerca do seguinte:

- *As empresas referidas não cumprem o n.º 3 do artigo n.º 67 da Lei n.º 96/2015 de 17 de Agosto na medida em que não indicaram o código da proposta no formulário principal tal como é exigido pelo n.º 3 do artigo n.º 67 da Lei n.º 96/2015 de 17 de Agosto.*

Assim, propõe-se a exclusão das referidas empresas ao abrigo da alínea l) do n.º 2 do artigo 146 do CCP conjugado com o artigo n.º 62 do mesmo código. Mais se acrescenta que o formulário principal não é passível de remissões (ponto n.º 14 do artigo n.º 68 da Lei n.º 96/2015 de 17 de Agosto)...»

1. Perante as alegações acima sumariadas entende o júri que:

Não parece que, em função do modo de funcionamento da plataforma eletrónica e da prevalência do princípio da substância sobre a forma e ainda da inexistência de problemas críticos de segurança, alegados ou demonstrados pelo concorrente reclamante, que exista norma legal que habilite, de forma imperativa, à eventual exclusão das propostas identificadas, pelo que se indefere a reclamação apresentada.

Deste modo, o Júri mantém a admissão das propostas dos concorrentes n.º 7 - CONSTRUÇÕES DA CANCELINHA, LDA e n.º 10 - ARUNCALIS, LDA, por estas não violarem os aspetos fundamentais do contrato a celebrar, nos termos da alínea o), do n.º 2 do artigo 146º, que remete para a alínea b) do n.º 2 do artigo 70º, ambos do CCP.

3. CONCLUSÃO

Com fundamento no exposto no ponto anterior deste Relatório e no Relatório Preliminar, o Júri delibera por unanimidade, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:



| N.º | Identificação do Concorrente | Valor da Proposta | N.º de Ordem |
|-----|---|-------------------|--------------|
| 7 | CONSTRUÇÕES DA CANCELINHA, LDA | 19.626,00 € | 1.º |
| 10 | ARUNCALIS, LDA | 23.788,00 € | 2.º |
| 2 | JOBIPISO - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA | 24.499,99 € | 3.º |
| 9 | TEVILIS CONSTRUÇÕES, LDA | 25.708,14 € | 4.º |
| 3 | VALEIXA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA | 25.742,50 € | 5.º |
| 4 | CONJUNTURA INTENSA, LDA. | 26.073,10 € | 6.º |
| 5 | ABISER, LDA | 26.422,50 € | 7.º |
| 6 | ECO DEMO - DEMOLIÇÕES, ECOLOGIA, CONSTRUÇÃO S.A | 28.507,40 € | 8.º |
| 11 | CONSTRUÇÕES ANTONIO LEAL, S.A. | 28.849,75 € | 9.º |
| 8 | JORFIDE - TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS, LDA | 29.840,00 € | 10.º |

4. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Face ao exposto o júri propõe a adjudicação da empreitada de **“Alargamento da Rua Da Cerca - Construção de Um Muro de Suporte de Terras”** ao concorrente N.º 7 - CONSTRUÇÕES DA CANCELINHA, LDA, pelo valor de **19.626,00 €** (Dezanove mil seiscientos e vinte seis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor por ser a proposta com o mais baixo preço.

Nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente relatório final, de acordo com o artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.

A assinatura eletrónica qualificada deste relatório pelos membros do júri designado é efetuada nessa qualidade e no exercício das respetivas funções de trabalhadores do Município da Marinha Grande.

Marinha Grande, 03 de novembro de 2017

O Júri,

Presidente – Cristina Silva

Vogal – Cláudia Jordão Mota

Vogal – Rui Vivente